



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 339/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DOS CONTRATOS Nº 171/2025, 172/2025, 173/2025, 174/2025 E 175/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 340/2025 DE 08 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DOS CONTRATOS Nº 179/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº341 - 2025 CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE - ELIAS ALVES

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-CRED-4 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS / FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM BURITIRAMA-BA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-CRED-5 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS / FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM BURITIRAMA-BA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-CRED-6 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS / FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM BURITIRAMA-BA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
- EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025-CRED-7 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS / FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM BURITIRAMA-BA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025-D - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS FORD TRANSIT B46EAMB E RENAULT/MASTER L2 RAY AB, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA- BA.

RATIFICAÇÃO

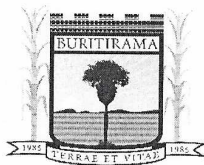
- TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025-D - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS FORD TRANSIT B46EAMB E RENAULT/MASTER L2 RAY AB, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA- BA.



CONTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025-CRED-4 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS / FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM BURITIRAMA-BA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025-CRED-5 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS / FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM BURITIRAMA-BA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025-CRED-6 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS / FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM BURITIRAMA-BA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2025-CRED-7 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS / FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM BURITIRAMA-BA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**PORTARIA Nº 339/2025**

Dispõe sobre a nomeação dos Fiscais dos Contratos 171/2025, 172/2025, 173/2025, 174/2025 e 175/2025 da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento dos Contratos de Prestação de Serviços abaixo relacionados: 171/2025, 172/2025, 173/2025, 174/2025 e 175/2025.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **VALDENILSON MARQUES DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, matrícula nº 878, para atuar como Fiscal dos Contratos, cujo o objeto é a prestação de serviços de hospedagem e alimentação em Buritirama – Ba, sob demanda, em regime de CREDENCIAMENTO, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 005/2025-CRED, abaixo elencados:

Nº	CONTRATO	INEXIGIBILIDADE	CNPJ / CPF
171/2025	ADELMIR MUNIZ DE SOUZA PRIMO	005/2025-CRED-3	36.394.991/0001-81
172/2025	AECIO ALVES DOS SANTOS	005/2025-CRED-4	04.254.701/0001-08
173/2025	ANTONIO CARLOS SOUZA OLIVEIRA	005/2025-CRED-5	12.034.956/0001-93
174/2025	ANTONIO CAITANO DE SOUZA JUNIOR	005/2025-CRED-6	***.839.945-**
175/2025	TAILAN SANTOS DA COSTA	005/2025-CRED-7	***.517.475-**

Parágrafo único – Nomear e designar a senhora, **HIANNE KAROLINE BORGES FREIRE**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças desta Municipalidade, matrícula nº 6343363, para atuar como **Suplente Fiscal dos Contratos acima descritos**.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;



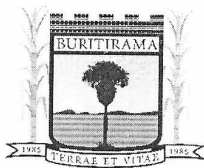
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;
- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



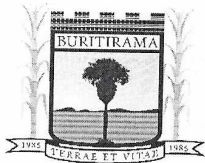
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- XXV - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX - Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI - Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII - O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII - Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Buritirama,
Estado da Bahia, 08 de agosto de 2025.


LÉO MIRANDA SÃO MATEUS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**PORTARIA Nº 340/2025**

Dispõe sobre a nomeação dos Fiscais de Contratos para Licitações Município de Buritirama-BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização e acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviço abaixo relacionado: 179/2025.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitação), o qual dispõe que caberá ao Prefeito Municipal promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei;

CONSIDERANDO as disposições do art. 117 da Lei de Licitação, que disciplina que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contrato, representantes da Administração designados nos moldes do art. 7º da Lei nº14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EDSON GAMA DE SOUZA**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 449, o Senhor **ALONSO MARQUES DOS SANTOS**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 463, a Senhora **ALESSANDRA ALVES DOS ANJOS**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 365 e a Senhora **EDERALDA APARECIDA LIMA DOURADO DA SILVA**, lotado na Secretaria de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 418 para atuarem como Fiscais dos Contratos firmados com a Secretaria Municipal de Educação de Buritirama / BA, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), para execução dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR (locação de veículos com motorista por linhas e rotas específicas), para a condução dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino no Município de Buritirama – BA da Escola Municipal Dr. Eraldo Tinoco / Escola Municipal Professor Carlos Ivan / Centro De Ensino Luiz Eduardo Magalhães / Centro de Ensino Professora Marilene Jacobina / Escola Municipal Professor Callina / Colégio Estadual Antônio Rodrigues Viana / Escola Municipal Professora Haidee Gomes Machado – Sede:

Nº	CONTRATO	CNPJ
179/2025	61.321.615 CLOVES DA SILVA	61.321.615/0001-04

Parágrafo único – Nomeia e designa o Senhor, **ANDERSON PEREIRA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade, matrícula nº 6343356, para atuar como **Suplente Fiscal do Contrato acima descrito**.

Art. 6º - Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- II - Registrar em relatórios eventuais ocorrências que possam comprometer a execução do contrato;
- III - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos por parte da contratada;
- IV - Propor a aplicação de penalidades, quando for o caso, nos termos do contrato e da legislação vigente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buriritama/BA, CEP 47.120-000



- V - Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução, devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- VI - Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- VII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- VIII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- IX - Comunicar formalmente à autoridade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- X - Solicitar à autoridade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- XI - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- XII - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XIV - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- XV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XVI - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- XVII - Sugerir à autoridade competente a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XVIII - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- XIX - Registrar todas as ocorrências que surgirem durante a execução do objeto e indicar a aplicação das devidas penalidades;
- XX - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no todo ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- XXI - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- XXII - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- XXIII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- XXIV - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



- XXV -** Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- XXVI -** Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- XXVII -** Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- XXVIII -** Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- XXIX -** Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escritas com protocolo;
- XXX -** Se manter informado junto ao Controlador do Município com relação aos prazos para envio de dados ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia – TCM/BA;
- XXXI -** Não deve atestar serviços não realizados, proceder com o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, aprovar serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência e nem conceder aditivos indevidos;
- XXXII -** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa;
- XXXIII -** Executar outras atribuições que lhe forem designadas no âmbito da fiscalização do contrato.
- XXXIV -** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§1º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

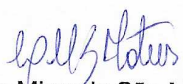
§2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§3º. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme disciplina o §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021;

§4º. Na ausência do Fiscal do Contrato, competirá ao Suplente do Fiscal do Contrato a observância do quanto previsto no presente artigo e parágrafos.

Art. 7º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 8 de agosto de 2025.


Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 341/2025

*Dispõe sobre a designação temporária do
Conselheiro Tutelar Suplente Elias Alves da
Silva, para atuar em substituição da
conselheira tutelar Juliane Ribeiro da Costa,
e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO que a Conselheira Tutelar Liliane Conceição Costa Souza, matrícula 6343193, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, gozará de férias no período entre 04/08/2025 e 02/09/2025, conforme ofício nº91/2025 – SEMAS e requerimento administrativo;

CONSIDERANDO que após as convocações dos Conselheiros suplentes para substituição da conselheira acima mencionada, apenas o suplente Elias Ales da Silva, empossado para o pleito 2024/2028, se encontra apto ao exercício da função, bem como a necessidade de continuidade dos serviços prestados pelos Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **ELIAS ALVES DA SILVA**, Conselheiro Tutelar Suplente, matrícula funcional nº 6343731, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar no período entre 04/08/2025 e 02/09/2025.

Art. 2º - O nomeado deverá cumprir com todas as obrigações e responsabilidades inerentes a função, respeitando as disposições legais vigentes no município e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 13 de agosto de 2025.**

LEO MIRANDA Assinado de forma
SAO digital por LEO
MATEUS:0069 MIRANDA SAO
5833588 MATEUS:00695833588
Dados: 2025.08.13
09:37:34 -03'00'
Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buriritama / BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 092/2025-2
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025-CRED-4

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2025-2, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025-CRED-4, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de fornecimento de alimentação em Buriritama-Ba, sob demanda, em regime de CREDENCIAMENTO, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais da CONTRATANTE, AUTORIZANDO a contratação da **PESSOA JURIDICA AECIO ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.701/0001-08**, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a pessoa jurídica em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **PESSOA JURIDICA AECIO ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.701/0001-08, com endereço na TRAVESSA TANCREDO NEVES, Nº 05, CENTRO, BURITIRAMA – BA, CEP. 47.120-000, e **AUTORIZO** a contratação da mesma pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de \$ 70.308,50 (Setenta mil e trezentos e oito reais e cinquenta centavos).

Intime-se o representante da pessoa jurídica **AECIO ALVES DOS SANTOS**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 08 de agosto de 2025

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 092/2025-2
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025-CRED-5

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2025-2, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025-CRED-5, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de hospedagem em Buritirama-Ba, sob demanda, em regime de CREDENCIAMENTO, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais da CONTRATANTE, AUTORIZANDO a contratação da PESSOA JURIDICA ANTONIO CARLOS SOUZA OLIVEIRA 61694800504, inscrita no CNPJ sob o nº 12.034.956/0001-93, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a pessoa jurídica em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação para a contratação da PESSOA JURÍDICA ANTONIO CARLOS SOUZA OLIVEIRA 61694800504, inscrita no CNPJ sob o nº 12.034.956/0001-93, com endereço na R ANTENOR MARQUES DA SILVA, S/N, BAIRRO CENTRO, MUNICIPIO BURITIRAMA – BA, CEP. 47.120-000, e AUTORIZO a contratação da mesma pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de R\$ 17.550,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).

Intime-se o representante da pessoa jurídica ANTONIO CARLOS SOUZA OLIVEIRA 61694800504, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 08 de agosto de 2025

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 092/2025-2
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025-CRED-6

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2025-2, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025-CRED-6, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de fornecimento de alimentação em Buritirama-Ba, sob demanda, em regime de CREDENCIAMENTO, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais da CONTRATANTE, AUTORIZANDO a contratação da PESSOA FISICA ANTONIO CAITANO DE SOUZA JUNIOR, inscrita no CPF sob o nº 074.839.945-33, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIACNPJ: 13.234.000/0001-06 -- Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

CONSIDERANDO que a pessoa física em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a pessoa física supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação para a contratação da PESSOA FÍSICA ANTONIO CAITANO DE SOUZA JUNIOR, inscrita no CPF sob o nº 074.839.945-33, com endereço na RUA VALDEMIRO SOARES, Nº 102, RIACHO DO SEGREDO, BURITIRAMA - BA, e AUTORIZO a contratação da mesma pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de em R\$ 70.308,50 (Setenta mil e trezentos e oito reais e cinquenta centavos).

Intime-se o representante da pessoa física ANTONIO CAITANO DE SOUZA JUNIOR, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 08 de agosto de 2025.

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 092/2025-2
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2025-CRED-7

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 092/2025-2, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025-CRED-7, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de fornecimento de alimentação em Buritirama-Ba, sob demanda, em regime de CREDENCIAMENTO, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais da CONTRATANTE, AUTORIZANDO a contratação da PESSOA FISICA TAILAN SANTOS DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 086.517.475-00, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais para contratação direta quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o preenchimento integral do rol de documentos necessários para a conformidade das contratações diretas, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças;

CONSIDERANDO que a pessoa física em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que a pessoa física supracitada, preenche os requisitos legais estabelecidos no art. 74, inciso IV, da Nova Lei de Licitações e do Decreto Municipal nº 012/2025.

Assim, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação para a contratação da PESSOA FÍSICA TAILAN SANTOS DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 086.517.475-00, com endereço na AVENIDA BURITI, Nº S/N, CENTRO, BURITIRAMA - BA, e AUTORIZO a contratação da mesma pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor global estimado de em R\$ 10.472,00 (Dez mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

Intime-se o representante da pessoa física TAILAN SANTOS DA COSTA, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 08 de agosto de 2025

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Av. Cel. Antonio Rodrigues Viana, nº 249, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106.1/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025-D

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa do preço, vez que a empresa apresentou preço compatível com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Diretor da Divisão de Contabilidade;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DIPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025, nos termos descritos abaixo:

Contratação da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, 14.261, 17 andar, Vila Gertrudes, São Paulo - SP – CEP: 04.794-000, para a prestação de serviços de seguro total para os veículos FORD TRANSIT B46EAMB e RENAULT/MASTER L2 RAY AB, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Av. Cel. Antonio Rodrigues Viana, nº 249, Centro, Buriritama / BA, CEP 47.120-000



Buriritama - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para os veículos FORD TRANSIT B46EAMB e RENAULT/MASTER L2 RAY AB, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriritama - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 7.888,01 (Sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e um centavo).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Buriritama – Bahia, 13 de agosto de 2025.


VIVIAN FERREIRA DE MELO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 336/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 77 99827-6863

Av. Cel. Antonio Rodrigues Viana, nº 249, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



RESUMO DO ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106.1/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025-D

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total para os veículos FORD TRANSIT B46EAMB e RENAULT/MASTER L2 RAY AB, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buritirama - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A Secretária Municipal de Saúde de Buritirama/BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o ato de Dispensa de Licitação em epigrafe, acolhendo o parecer técnico do Agente de Contratação, para que surta os seus efeitos legais, para contratação da empresa:

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, 14.261, 17 andar, Vila Gertrudes, São Paulo - SP – CEP: 04.794-000.

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação está contida no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.888,01 (Sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e um centavo).

Buritirama – Bahia, 13 de agosto de 2025. **VIVIAN FERREIRA DE MELO** -
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 092/2025-2

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025-CRED-4

Contrato nº 172/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Buritirama – Bahia

Contratado (a): AECIO ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.254.701/0001-08

Objeto: Contratação de prestação de serviços de fornecimento de alimentação em Buritirama–Ba, sob demanda, em regime de CREDENCIAMENTO, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais da CONTRATANTE, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 005/2025-CRED:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS / FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM BURITIRAMA–BA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
3	Serviço de Refeição Individual (Almoço/Jantar): O serviço de refeição individual será fornecido na modalidade "self-service" sem balança (preço fixo por pessoa), permitindo ao usuário servir-se uma única vez. A refeição deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes 06 (seis) itens: arroz, feijão, 01 tipo de carne, farofa, macarrão e salada. Para garantir a diversidade do cardápio, o tipo de carne e a composição da salada deverão variar diariamente, conforme rodízio a ser estabelecido pelo estabelecimento.	Und	2.250	R\$ 26,45	R\$ 59.512,50
5	Fornecimento de Café da Manhã Individual: (Self Service) sem balança, para uma pessoa, composta de: 1 café com ou sem leite (180) ml ou um tipo de suco de fruta natural (180) ml ou 1 refrigerante (180) ml, 1ª opção: 02 fatias de bolo regional (200 gramas cada) e 1 pão de francês (50mg) ou 2ª opção: macaxeira / cuscuz / beiju, com um 01 tipo de carne vermelha / branca / peixe / ovo / salsicha.	Und	200	R\$ 13,09	R\$ 2.618,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIACNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

6	Água Mineral Natural 500 ml: Água Mineral Natural, sem gás, fornecida em garrafa plástica (PET) descartável com capacidade de 500 ml. A embalagem deverá possuir lacre de segurança de fábrica intacto, estar em perfeito estado de conservação e limpeza, e o produto deve estar dentro do prazo de validade.	Und	600	R\$ 2,48	R\$ 1.488,00
7	Refrigerante em Lata 350 ml: Refrigerante de primeira linha, fornecido em lata de alumínio com capacidade de 350 ml. A embalagem deverá estar lacrada de fábrica, íntegra, limpa e livre de amassados ou ferrugem. O produto deverá ser isento de sujidades, parasitas ou larvas. A escolha do sabor será realizada pela Administração no momento da solicitação, dentre as seguintes opções disponíveis: Cola, Laranja, Guaraná e Limão. O refrigerante deverá ter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und	600	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00
8	Refrigerante 1 Litro: Refrigerante de primeira linha, fornecido em garrafa PET descartável com capacidade de 1 litro. A embalagem deverá ser original de fábrica, lacrada, íntegra, limpa e sem avarias. O produto deverá ser isento de sujidades, parasitas ou qualquer tipo de contaminação. A escolha do sabor será realizada pela Administração no momento da solicitação, dentre as seguintes opções: Cola, Laranja, Guaraná e Limão. Deverá possuir prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und	600	R\$ 6,70	R\$ 4.020,00
TOTAL GERAL					R\$ 70.308,50

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.**Vigência:** 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto 2026.**Valor global estimado:** \$ 70.308,50 (Setenta mil e trezentos e oito reais e cinquenta centavos).**Dotação Orçamentária:**

Unidade	Atividade/Projeto	Elemento	Fonte
02.01.00	2.002 - Manut. das Ações do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000
02.02.00	2.004 – Manut. da Sec. de Planej. Adm. E Finanças	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000 15010000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



			15020000 17063110 17530000 17990000
02.02.00	2.006 – Manut. Das Ações dos Conselhos Municipais	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000 17520000
02.04.00	2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15001001
02.04.01	2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15001001
02.04.01	2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15001001 15690000
02.04.01	2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15001001
02.04.00	2.018 – Manut. Do PDDE	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15510000
02.04.00	2.019 – Manut. Das Ações do P. de A. ao Transp. Esc.	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15530000
02.04.00	2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com C. Sal. Edu.	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15500000
02.04.00	2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15001001
02.04.00	2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15001001
02.05.01	2.027 – Manut. Das Ações da Secretaria de Saúde	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15001002
02.05.01	2.031 – Manut. das Ações do F. Municipal de Saúde	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15001002
02.05.01	2.032 – Manut. Das Ações Camp. E A. de Com. End.	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	16040000
02.05.01	2.033 – Manter, Ampliar, Fort. e A. as A. Básicas e ...	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	16000000 15001002 16220000
02.05.01	2.035 – Manut. Do Programa Saúde da Família - PSF	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	16000000 16210000
02.05.01	2.059 – Manut. Das A. do S. De At. M. de U. - Samu	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	16000000 15001002
02.05.01	2.064 – Manut. Das Camp. Agosto D. Set. Amarelo, ...	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15001002
02.05.01	2.087 – Manut. das Ações de H. de P. Maternidade	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15001002 16000000 16210000
02.06.00	2.036 – Manut. da Sec. De Assistência Social	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000
02.06.01	2.038 – Serviços de Proteção Social Básica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000 16600000 16610000
02.06.01	2.044 – Manut. Das A. de F. do P. Bolsa F. e Cad.U.	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	16600000 17170000
02.06.01	2.056 – Manut. das Ações dos Conselhos de Assistência Social	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000 16600000
02.06.01	2.062 – Manut. das Ações do SUAS	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000 16600000 16610000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



02.06.01	2.068 – Manut. das Ações do CREAS	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000 16610000
02.06.01	2.097 – Ações da P. Infância no SUAS – Criança Feliz	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000 16600000
02.06.02	2.039 – Manut. Do Fundo dos Dir. da Criança e do Adolescente	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000
02.06.02	2.041 – Manut. Do Conselho Tutelar	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000
02.07.00	2.048 – Manut. das Ações da Sec. de Infra Est. Obras e Serv. Públicos.	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000 15010000 15020000 17080000 17090000 17200000 17500000 18990030
02.07.00	2.049 – Manut. Das Estradas Vicinais	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000 17000000 17200000 17500000
02.07.00	2.050 – Manut. das Ações da Limpeza Pública	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000 17200000 17500000
02.07.00	2.051 – Manut. Das Ações da Iluminação Pública	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000 17200000 17510000
02.07.00	2.052 – Manut. Das Ações do Departamento de Transporte	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000 18990030
02.08.00	2.055 – Manut. da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Rural	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000
02.09.00	2.069 – Manut. das Ações da Secret. de Cultura, Esporte e Lazer	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000 18990010

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIACNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 092/2025-2

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025-CRED-5

Contrato nº 173/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Buritirama – Bahia

Contratado (a): ANTONIO CARLOS SOUZA OLIVEIRA 61694800504, inscrita no CNPJ sob o nº 12.034.956/0001-93

Objeto: Contratação de prestação de serviços de hospedagem em Buritirama–Ba, sob demanda, em regime de CREDENCIAMENTO, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais da CONTRATANTE, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 005/2025-CRED:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS / FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM BURITIRAMA–BA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	Serviço de hospedagem com ar condicionado , tv, banheiro e ambiente higienizado (single): A diária de hospedagem em apartamento individual compreende o direito a 01 (um) pernoite para 01 (uma) pessoa, incluindo café da manhã. O quarto deverá, obrigatoriamente, dispor de banheiro privativo e estar equipado com, no mínimo: 01 (uma) cama de solteiro, ar condicionado em perfeito estado de funcionamento, televisor com acesso a canais abertos e ambiente devidamente higienizado.	Diária	165	R\$ 70,00	11.550,00
2	Serviço de hospedagem simples com ventilador e ambiente higienizado (single): A diária de hospedagem em apartamento individual na categoria Simples compreende o direito a 01 (um) pernoite para 01 (uma) pessoa, incluindo café da manhã. O quarto deverá, obrigatoriamente, dispor de banheiro de uso compartilhado, ventilador de teto ou de coluna em perfeito estado de funcionamento e ambiente rigorosamente higienizado.	Diária	100	R\$ 60,00	6.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



TOTAL GERAL	R\$ 17.550,00
-------------------	---------------

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto 2026.

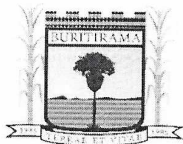
Valor global estimado: R\$ 17.550,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade	Atividade/Projeto	Elemento	Fonte
02.01.00	2.002 - Manut. das Ações do Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000
02.02.00	2.004 – Manut. da Sec. de Planej. Adm. E Finanças	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000 15010000 15020000 17063110 17530000 17990000
02.02.00	2.006 – Manut. Das Ações dos Conselhos Municipais	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000 17520000
02.04.00	2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15001001
02.04.01	2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15001001
02.04.01	2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15001001 15690000
02.04.01	2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15001001
02.04.00	2.018 – Manut. Do PDDE	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15510000
02.04.00	2.019 – Manut. Das Ações do P. de A. ao Transp. Esc.	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15530000
02.04.00	2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com C. Sal. Edu.	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15500000
02.04.00	2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15001001
02.04.00	2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15001001
02.05.01	2.027 – Manut. Das Ações da Secretaria de Saúde	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15001002
02.05.01	2.031 – Manut. das Ações do F. Municipal de Saúde	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15001002
02.05.01	2.032 – Manut. Das Ações Camp. E A. de Com. End.	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	16040000
02.05.01	2.033 – Manter, Ampliar, Fort. e A. as A. Básicas e ...	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	16000000 15001002 16220000
02.05.01	2.035 – Manut. Do Programa Saúde da Família - PSF	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	16000000 16210000
02.05.01	2.059 – Manut. Das A. do S. De At. M. de U. - Samu	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	16000000 15001002
02.05.01	2.064 – Manut. Das Camp. Agosto D. Set. Amarelo, ...	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15001002

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



02.05.01	2.087 – Manut. das Ações de H. de P. Maternidade	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15001002 16000000 16210000
02.06.00	2.036 – Manut. da Sec. De Assistência Social	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000
02.06.01	2.038 – Serviços de Proteção Social Básica	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000 16600000 16610000
02.06.01	2.044 – Manut. Das A. de F. do P. Bolsa F. e Cad.U.	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	16600000 17170000
02.06.01	2.056 – Manut. das Ações dos Conselhos de Assistência Social	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000 16600000
02.06.01	2.062 – Manut. das Ações do SUAS	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000 16600000 16610000
02.06.01	2.068 – Manut. das Ações do CREAS	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000 16610000
02.06.01	2.097 – Ações da P. Infância no SUAS – Criança Feliz	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000 16600000
02.06.02	2.039 – Manut. Do Fundo dos Dir. da Criança e do Adolescente	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000
02.06.02	2.041 – Manut. Do Conselho Tutelar	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000
02.07.00	2.048 – Manut. das Ações da Sec. de Infra Est. Obras e Serv. Públicos.	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000 15010000 15020000 17080000 17090000 17200000 17500000 18990030
02.07.00	2.049 – Manut. Das Estradas Vicinais	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000 17000000 17200000 17500000
02.07.00	2.050 – Manut. das Ações da Limpeza Pública	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000 17200000 17500000
02.07.00	2.051 – Manut. Das Ações da Iluminação Pública	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000 17200000 17510000
02.07.00	2.052 – Manut. Das Ações do Departamento de Transporte	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000 18990030
02.08.00	2.055 – Manut. da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Rural	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000
02.09.00	2.069 – Manut. das Ações da Secret. de Cultura, Esporte e Lazer	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. P.J.	15000000 18990010





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Licitatório nº 092/2025-2

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025-CRED-6

Contrato nº 174/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Buritirama – Bahia

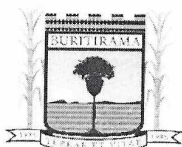
Contratado (a): ANTONIO CAITANO DE SOUZA JUNIOR, inscrita no CPF sob o nº 074.839.945-33

Objeto: Contratação de prestação de serviços de fornecimento de alimentação em Buritirama–Ba, sob demanda, em regime de CREDENCIAMENTO, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais da CONTRATANTE, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 005/2025-CRED:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS / FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM BURITIRAMA–BA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
3	Serviço de Refeição Individual (Almoço/Jantar): O serviço de refeição individual será fornecido na modalidade "self-service" sem balança (preço fixo por pessoa), permitindo ao usuário servir-se uma única vez. A refeição deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes 06 (seis) itens: arroz, feijão, 01 tipo de carne, farofa, macarrão e salada. Para garantir a diversidade do cardápio, o tipo de carne e a composição da salada deverão variar diariamente, conforme rodízio a ser estabelecido pelo estabelecimento.	Und	2.250	R\$ 26,45	R\$ 59.512,50
5	Fornecimento de Café da Manhã Individual: (Self Service) sem balança, para uma pessoa, composta de: 1 café com ou sem leite (180) ml ou um tipo de suco de fruta natural (180) ml ou 1 refrigerante (180) ml, 1ª opção: 02 fatias de bolo regional (200 gramas cada) e 1 pão de francês (50mg) ou 2ª opção: macaxeira / cuscuz / beiju, com um 01 tipo de carne vermelha / branca / peixe / ovo / salsicha.	Und	200	R\$ 13,09	R\$ 2.618,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



6	Água Mineral Natural 500 ml: Água Mineral Natural, sem gás, fornecida em garrafa plástica (PET) descartável com capacidade de 500 ml. A embalagem deverá possuir lacre de segurança de fábrica intacto, estar em perfeito estado de conservação e limpeza, e o produto deve estar dentro do prazo de validade.	Und	600	R\$ 2,48	R\$ 1.488,00
7	Refrigerante em Lata 350 ml: Refrigerante de primeira linha, fornecido em lata de alumínio com capacidade de 350 ml. A embalagem deverá estar lacrada de fábrica, íntegra, limpa e livre de amassados ou ferrugem. O produto deverá ser isento de sujidades, parasitas ou larvas. A escolha do sabor será realizada pela Administração no momento da solicitação, dentre as seguintes opções disponíveis: Cola, Laranja, Guaraná e Limão. O refrigerante deverá ter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und	600	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00
8	Refrigerante 1 Litro: Refrigerante de primeira linha, fornecido em garrafa PET descartável com capacidade de 1 litro. A embalagem deverá ser original de fábrica, lacrada, íntegra, limpa e sem avarias. O produto deverá ser isento de sujidades, parasitas ou qualquer tipo de contaminação. A escolha do sabor será realizada pela Administração no momento da solicitação, dentre as seguintes opções: Cola, Laranja, Guaraná e Limão. Deverá possuir prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Und	600	R\$ 6,70	R\$ 4.020,00
TOTAL GERAL					R\$ 70.308,50

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

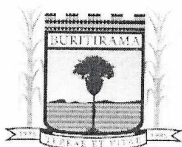
Vigência: 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto 2026.

Valor global estimado: R\$ 70.308,50 (Setenta mil e trezentos e oito reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade	Atividade/Projeto	Elemento	Fonte
02.01.00	2.002 - Manut. das Ações do Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000
02.02.00	2.004 - Manut. da Sec. de Planej. Adm. E Finanças	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000 15010000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

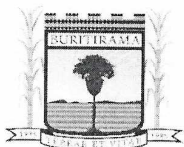
CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



			15020000 17063110 17530000 17990000
02.02.00	2.006 – Manut. Das Ações dos Conselhos Municipais	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000 17520000
02.04.00	2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15001001
02.04.01	2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15001001
02.04.01	2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15001001 15690000
02.04.01	2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15001001
02.04.00	2.018 – Manut. Do PDDE	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15510000
02.04.00	2.019 – Manut. Das Ações do P. de A. ao Transp. Esc.	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15530000
02.04.00	2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com C. Sal. Edu.	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15500000
02.04.00	2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15001001
02.04.00	2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15001001
02.05.01	2.027 – Manut. Das Ações da Secretaria de Saúde	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15001002
02.05.01	2.031 – Manut. das Ações do F. Municipal de Saúde	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15001002
02.05.01	2.032 – Manut. Das Ações Camp. E A. de Com. End.	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	16040000
02.05.01	2.033 – Manter, Ampliar, Fort. e A. as A. Básicas e ...	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	16000000 15001002 16220000
02.05.01	2.035 – Manut. Do Programa Saúde da Família - PSF	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	16000000 16210000
02.05.01	2.059 – Manut. Das A. do S. De At. M. de U. - Samu	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	16000000 15001002
02.05.01	2.064 – Manut. Das Camp. Agosto D. Set. Amarelo, ...	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15001002
02.05.01	2.087 – Manut. das Ações de H. de P. Maternidade	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15001002 16000000 16210000
02.06.00	2.036 – Manut. da Sec. De Assistência Social	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000
02.06.01	2.038 – Serviços de Proteção Social Básica	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000 16600000 16610000
02.06.01	2.044 – Manut. Das A. de F. do P. Bolsa F. e Cad.U.	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	16600000 17170000
02.06.01	2.056 – Manut. das Ações dos Conselhos de Assistência Social	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000 16600000
02.06.01	2.062 – Manut. das Ações do SUAS	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000 16600000 16610000

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



02.06.01	2.068 – Manut. das Ações do CREAS	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000 16610000
02.06.01	2.097 – Ações da P. Infância no SUAS – Criança Feliz	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000 16600000
02.06.02	2.039 – Manut. Do Fundo dos Dir. da Criança e do Adolescente	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000
02.06.02	2.041 – Manut. Do Conselho Tutelar	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000
02.07.00	2.048 – Manut. das Ações da Sec. de Infra Est. Obras e Serv. Públicos.	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000 15010000 15020000 17080000 17090000 17200000 17500000 18990030
02.07.00	2.049 – Manut. Das Estradas Vicinais	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000 17000000 17200000 17500000
02.07.00	2.050 – Manut. das Ações da Limpeza Pública	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000 17200000 17500000
02.07.00	2.051 – Manut. Das Ações da Iluminação Pública	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000 17200000 17510000
02.07.00	2.052 – Manut. Das Ações do Departamento de Transporte	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000 18990030
02.08.00	2.055 – Manut. da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Rural	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000
02.09.00	2.069 – Manut. das Ações da Secret. de Cultura, Esporte e Lazer	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000 18990010



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buriritama / BA, CEP 47.120-000

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo Licitatório nº 092/2025-2

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025-CRED-7

Contrato nº 175/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Buriritama – Bahia

Contratado (a): TAILAN SANTOS DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 086.517.475-00

Objeto: Contratação de prestação de serviços de fornecimento de alimentação em Buriritama-Ba, sob demanda, em regime de CREDENCIAMENTO, para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais da CONTRATANTE, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº 005/2025-CRED:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS / FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EM BURITIRAMA-BA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
5	Fornecimento de Café da Manhã Individual: (Self Service) sem balança, para uma pessoa, composta de: 1 café com ou sem leite (180) ml ou um tipo de suco de fruta natural (180) ml ou 1 refrigerante (180) ml, 1ª opção: 02 fatias de bolo regional (200 gramas cada) e 1 pão de francês (50mg) ou 2ª opção: macaxeira / cuscuz / beiju, com um 01 tipo de carne vermelha / branca / peixe / ovo / salsicha.	Und	800	R\$ 13,09	R\$ 10.472,00
TOTAL GERAL					R\$ 10.472,00

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso IV, c/c Decreto Municipal nº 012/2025.

Vigência: 08 de agosto de 2025 a 08 de agosto 2026.

Valor global estimado: R\$ 10.472,00 (Dez mil e quatrocentos e setenta e dois reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade	Atividade/Projeto	Elemento	Fonte
02.01.00	2.002 - Manut. das Ações do Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000
02.02.00	2.004 – Manut. da Sec. de Planej. Adm. E Finanças	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000 15010000 15020000 17063110 17530000





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



			17990000
02.02.00	2.006 – Manut. Das Ações dos Conselhos Municipais	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000 17520000
02.04.00	2.013 – Manut. das Ações da Secretária de Educação	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15001001
02.04.01	2.014 – Manut. Das Ações do Ensino Fundamental	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15001001
02.04.01	2.015 – Manut. das Ações do Ensino Infantil/Creche	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15001001 15690000
02.04.01	2.017 – Manut. Do Programa de Jovens e Adultos (EJA)	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15001001
02.04.00	2.018 – Manut. Do PDDE	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15510000
02.04.00	2.019 – Manut. Das Ações do P. de A. ao Transp. Esc.	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15530000
02.04.00	2.020 – Manut. Das Ações na Ed. Com C. Sal. Edu.	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15500000
02.04.00	2.022 – Manut. Das Ações do Ensino Especial	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15001001
02.04.00	2.026 – Manut. do C. M. de Educ. e do Conselho do ...	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15001001
02.05.01	2.027 – Manut. Das Ações da Secretaria de Saúde	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15001002
02.05.01	2.031 – Manut. das Ações do F. Municipal de Saúde	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15001002
02.05.01	2.032 – Manut. Das Ações Camp. E A. de Com. End.	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	16040000
02.05.01	2.033 – Manter, Ampliar, Fort. e A. as A. Básicas e ...	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	16000000 15001002 16220000
02.05.01	2.035 – Manut. Do Programa Saúde da Família - PSF	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	16000000 16210000
02.05.01	2.059 – Manut. Das A. do S. De At. M. de U. - Samu	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	16000000 15001002
02.05.01	2.064 – Manut. Das Camp. Agosto D. Set. Amarelo, ...	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15001002
02.05.01	2.087 – Manut. das Ações de H. de P. Maternidade	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15001002 16000000 16210000
02.06.00	2.036 – Manut. da Sec. De Assistência Social	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000
02.06.01	2.038 – Serviços de Proteção Social Básica	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000 16600000 16610000
02.06.01	2.044 – Manut. Das A. de F. do P. Bolsa F. e Cad.U.	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	16600000 17170000
02.06.01	2.056 – Manut. das Ações dos Conselhos de Assistência Social	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000 16600000
02.06.01	2.062 – Manut. das Ações do SUAS	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000 16600000 16610000
02.06.01	2.068 – Manut. das Ações do CREAS	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000 16610000

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



02.06.01	2.097 – Ações da P. Infância no SUAS – Criança Feliz	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000 16600000
02.06.02	2.039 – Manut. Do Fundo dos Dir. da Criança e do Adolescente	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000
02.06.02	2.041 – Manut. Do Conselho Tutelar	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000
02.07.00	2.048 – Manut. das Ações da Sec. de Infra Est. Obras e Serv. Públicos.	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000 15010000 15020000 17080000 17090000 17200000 17500000 18990030
02.07.00	2.049 – Manut. Das Estradas Vicinais	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000 17000000 17200000 17500000
02.07.00	2.050 – Manut. das Ações da Limpeza Pública	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000 17200000 17500000
02.07.00	2.051 – Manut. Das Ações da Iluminação Pública	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000 17200000 17510000
02.07.00	2.052 – Manut. Das Ações do Departamento de Transporte	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000 18990030
02.08.00	2.055 – Manut. da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Des. Rural	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000
02.09.00	2.069 – Manut. das Ações da Secret. de Cultura, Esporte e Lazer	3.3.90.36.00 - Outros Serv. Terc. P.F	15000000 18990010



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/03A7-325E-71A4-BC3B-9332> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 03A7-325E-71A4-BC3B-9332



Hash do Documento

eda49e3f60c0a73eadf019ffd2addfd820a8cbc5676658f991dbc786b709b3cb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/08/2025 18:54 UTC-03:00